



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

|           |   |   |           |
|-----------|---|---|-----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT<br>Livro 01 Folha 27/11/89<br>Hora 13h45<br>Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|           | AUTOR Vereador EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO-PL  |   |           |

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/89, DE 27.11.89

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Declarado de **Cidadão Barragarcense** o Sr. **ABDEL AZIZ ALI SALEH**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados em prol do desenvolvimento e do progresso desta cidade.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixa rá o Ato, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 27 de Novembro de 1989.

*Eduardo*  
 EDUARDO AZEITONA BITENCOURT CAMARGO  
 Vereador-PL

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 13/12/89



|           |  |  |           |
|-----------|--|--|-----------|
| PROTÓCOLO | PROTÓCOLO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G.<br>Livro _____ Folia _____ de _____ de _____<br>MUNICÍPIO _____<br>Funcionário _____ | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei  | N.º _____ |
|           |  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |           |

AUTOR Vereador EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO-PL

JUSTIFICATIVA

O Sr. Abdel Aziz Ali Saleh, é pessoa muito conhecida em toda cidade, pois trata-se de um homem simples, honesto e trabalhador, sempre se posicionou de maneira digna e séria.

Chegou ao Brasil, vindo da Jordânia seu país de origem, desembarcou em 1966, na cidade de São Paulo e em 1967, se estabeleceu em Barra do Garças, trabalhando no ramo de comércio, atividade que exerce até os dias atuais, sendo o proprietário da Casa do Enxoval, da Suzana Modas e brevemente irá inaugurar Oriente Materiais para Construções, é casado e pai de cinco filhos.

Em 1968, exerceu a atividade de Professor na escola 31 de Março em Aragarças ministrando a disciplina de Inglês e na Escola Filinto Müller na mesma atividade.

Foi Vice-Presidente do MDB, candidato a Vereador conseguindo apenas ser eleito a suplente do cargo, na chapa do então Prefeito Municipal Wilmar Peres de Farias.

Em 1979, foi o fundador e 1º presidente do CDL de Barra do Garças e Aragarças e no mesmo ano foi, o fundador da Sociedade Árabe-Palestina Brasileira de nossa cidade.

Em 1982, foi membro da diretoria da Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças, em que atualmente ocupa o cargo de membro da diretoria do CDL desta cidade e da cidade de Aragarças.

Com isso, nobres colegas, acreditamos que o illustre senhor, contribuiu vultuosamente com nossa cidade pelo seu trabalho valoroso, pelo que achamos o mesmo merecedor de tal honraria, que é uma maneira mais justa de manifestar nosso agradecimento e nossa homenagem.



RESOLUÇÃO Nº 005/90 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

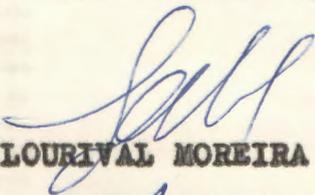
Art. 1º - Fica Declarado **CIDADÃO BARRAGARCENSE** o Sr. ABDEL AZIZ ALI SALEH, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados em prol do desenvolvimento e do progresso desta cidade.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

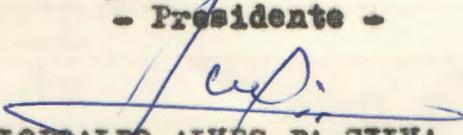
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)., 20 de fevereiro de 1.990.

  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Presidente -

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA

- 2º Secretário -

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, esta Resolução foi aprovada em 27 de fevereiro de 1990 e publicada no jornal da Câmara Municipal.